



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21451.001221/2021-08

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 03/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N°: 13/2023

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL NOS HORTOMERCADOS HUMAITÁ E LEBLON DA CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Medida Provisória n.º 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945 de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada 20 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, quadra 901, conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, através do seu Setor Administrativo de Desenvolvimento e de Recursos Humanos - SEADE, à Rua da Alfândega, n.º 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria n.º 361, de 17 de julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **BERNARDO FERREIRA MACHADO**, nomeado pela Portaria n.º 193, de 13 de maio de 2024, parte doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a **EMPRESA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, sala 151, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.021.544/0001-89, neste ato, representada por seus Diretores Estatutários, **FRANK BOZIC JUNIOR** e **LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab n.º 21451.001221/2021-08**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab n.º 03/2023**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL NOS HORTOMERCADOS HUMAITÁ E LEBLON DA CONAB** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [Autorização 24495473], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 até 01/12/2025, em consonância com a Cláusula Segunda do **Contrato Administrativo Conab n.º 13/2023**, firmado originalmente em 01/12/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **anual R\$76.000,00** (Setenta e seis mil reais).

2.2. Discriminação do objeto:

Item	CATSER	Objeto	Prêmio Total (R\$/Ano)
1	906	Seguro de Responsabilidade Civil - Hortomercado Humaitá	R\$ 38.000,00
2	906	Seguro de Responsabilidade Civil - Hortomercado Leblon	R\$ 38.000,00
Prêmio Total Anual dos Itens			R\$ 76.000,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 13/2023**, conforme artigos 461, 462 e 488 do RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de 01/12/2024 até 01/12/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

4.1. A partir da assinatura deste instrumento, a taxa contratual disposta na Cláusula Segunda, subitem 2.2, fica alterada com uma redução de 5%, conforme proposta negociada entre Contratante e Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho nº 2024NE000708, PTRES 229503, Natureza da despesa nº 339039**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 27/11/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/11/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANK BOZIC JUNIOR, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39219833** e o código CRC **864CA869**.

Referência: Processo nº.: 21451.001221/2021-08

SEI: nº.: 39219833